

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor **Rafael Caleffi** doravante **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **MUNICÍPIOS DE MUNICÍPIOS DE** Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arabutã, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Ipuçu, Ipumirim, Irani, Irati, Itá, Jaborá, Lajeado Grande, Marema, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Paial, Passos Maia, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, São Domingos, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Xanxerê, Xavantina e Xaxim, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, situada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551 –D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC CEP: 89815-290, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Edivar Szymanski, doravante denominado **FORNECEDOR**, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ITEM

2.1. Ficam incluídos os itens:

- 0009 - AGULHA ESTÉRIL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES no valor de R\$: 11,16
- 0010 - AGULHA ESTÉRIL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES no valor de R\$: 14,04

No Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2021, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 10 de Maio de 2021.

RAFAEL CALEFFI

Presidente do CIS-AMOSC

EDIVAR SZYMANSKI

Representante Legal